

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 078/2021**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 - SIPAR 25000.000749/2017-34**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: MEIO DE CULTIVO DMEM F12**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 079/2021.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 - SIPAR 25000.000749/2017-34, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

## 3. DO OBJETO

3.1. O presente processo tem por objeto a **aquisição de MEIO DE CULTIVO DMEM F12**, conforme detalhamento abaixo previsto no TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 - SIPAR 25000.000749/2017-34 :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	MEIO DE CULTIVO DMEM F12	50	R\$ 145,60	R\$ 7.280,00

## 4. DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preço as empresas abaixo relacionadas:

- BIOCIENCIA/ CAPSUGEL < ana@biocienciaonline.com.br>;
- SIGMA/MERCK < vendas36@merckgroup.com>;
- SINAPSE < atendimento2@sinapsebiotecnologia.com.br>;

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 079/2021 as empresas abaixo relacionadas:

**a) (BIOCIÊNCIA) CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS E ALIMENTICIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.068.359/0002-59, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**;

b) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.

c) **MERCK S.A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0008-50, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**;

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. A empresa **(BIOCIÊNCIA) CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS E ALIMENTICIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.068.359/0002-59, apresentou o menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

6.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceite certidão simplificada expedida pelo órgão competente.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio - ambiental;
- Declaração de ausência de Parentesco;

6.3. Neste sentido a empresa **(BIOCIÊNCIA) CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS E ALIMENTICIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.068.359/0002-59 **LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

## 7. DO VALOR CONTRATADO

7.1 O valor global da proposta comercial é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**., valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na clausula 3 deste Edital.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega do objeto descrito no item 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- a. Banco;
- b. Agência;
- c. Conta corrente;
- d. Pesquisa de Preço n° 079/2021
- e. Termo de Compromisso Pronon 2017;
- f. Titular;
- g. CNPJ;

**8.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

8.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## 9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1 As Contratadas deverão efetuar a entrega dos medicamentos, descritos no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada e **de acordo com a programação prevista na Ordem de Compra.**

## 10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de **Ordem de Compra**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 12 de novembro de 2021.

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações

  
**Sandy Milck**  
Assistente de Licitações